GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL
ANO XLIII Nº 261 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2013

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 418, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua Trecentésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando o Art. 196° da Constituição Federal que determina a "saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Art. 4° parágrafo 2º da Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, na disposição preliminar, que diz que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde - SUS, em caráter complementar;

Considerando a demanda reprimida entre mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos que obrigatoriamente tem que realizar esses exames e a carência de recursos materiais/equipamentos que se encontra a SES-DF, visto que, a rede dispõe de mamógrafos insuficientes e que de acordo com visita técnica realizada pelo Ministério da Saúde, o Distrito Federal só dispõe de 12 mamógrafos no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais especializados e qualificados para emitir laudos em no máximo 7 dias e a facilidade de acesso a esses serviços; RESOLVE:

Art.1º Aprovar, a contratação de serviços pela SES-DF através do Programa denominado "carreta da mulher" para realização de exames e laudos em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos de idade e na faixa etária de 40 a 49 anos de idade, que não tinham acesso na Rede.

Art. 2º Aprovar a locação de 3 (três) veículos tipo caminhão/cavalo mecânico com unidade móvel adaptada para atender o Programa Carreta da Mulher, de acordo com os processos nº 060.003.096/2013, 060.001.509/2012, 060.001.510/2012, 060.003.268/2013.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 418, de 11 de junho de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde